

# Diário Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Ano 2022 – 2 páginas

Esplanada / BA – Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

### SUMÁRIO

- **Portaria Nº 005/2022**  
Constitui Comissão para proceder o Inventário dos bens Móveis e Imóveis, pertencentes a esta Câmara Municipal.



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Câmara Municipal de Esplanada  
Av. Ministro Mário Andreazza, 195  
48370-000 - Esplanada / BA

Esta edição encontra-se disponível no site: [www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial](http://www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial)

Diário Oficial do Município de Esplanada / BA - Disponível no site: [www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial](http://www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial)

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779  
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

### PORTARIA Nº 005/2022

De 17 de novembro de 2022

**Constitui Comissão para proceder o Inventário dos bens Móveis e Imóveis, pertencentes a esta Câmara Municipal.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 220/92 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações,

#### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Inventário, com a finalidade de proceder Inventário Geral de Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a esta Câmara Municipal, adquiridos neste exercício financeiro de 2022 e em anos anteriores, bem como a depreciação de bens do ativo permanente da Câmara Municipal de Esplanada.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão de Inventário, os servidores: **José Luis da Conceição Maciel, Leila Silva Costa, Samuel Amaro dos Santos e Daniela Soares dos Santos**, o último suplente, para que sob a presidência do primeiro, executem o levantamento e avaliação de todos os bens existentes na Câmara Municipal de Esplanada.

**Art. 3º** - A Comissão ora designada terá o prazo estipulado no Artigo anterior, a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário contendo relação com os respectivos valores dos bens móveis e imóveis, bem como das irregularidades se por ventura existirem.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal em 17 de novembro de 2022.

**Eliana Campos da Silva**  
**Presidente**